



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2305 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Disciplina os Feriados Municipais e Nacionais para o ano de 2022.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º De acordo com a legislação municipal, são considerados Feriados Municipais:

DATA	DIA DA SEMANA	FERIADO
1º MAR 2022	terça-feira	Carnaval
16 JUN 2022	quinta-feira	Corpus Christi
24 JUN 2022	sexta-feira	Dia do Padroeiro – Sagrado Coração de Jesus
09 NOV 2022	quarta-feira	Emancipação Política do Município
15 NOV 2022	terça-feira	Marcha para Jesus

Art. 2º De acordo com a legislação federal, são considerados Feriados Nacionais e obrigatórios:

DATA	DIA DA SEMANA	FERIADO
1º JAN 2022	sábado	Confraternização Universal
15 ABR 2022	sexta-feira	Paixão de Cristo
21 ABR 2022	quinta-feira	Tiradentes
1º MAI 2022	domingo	Dia do Trabalho
07 SET 2022	quarta-feira	Independência do Brasil
12 OUT 2022	quarta-feira	Padroeira do Brasil – N. Sª Aparecida
02 NOV 2022	quarta-feira	Finados
15 NOV 2022	terça-feira	Proclamação da República
25 DEZ 2022	domingo	Natal

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (22.12.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

DATA DOS FERIADOS 2022	DIA DA SEMANA	FERIADOS 2022
1º de janeiro	Sábado	Ano Novo 2022 – Confraternização Universal (feriado nacional)
28 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval 2022 (ponto facultativo)
01 de março	Terça-feira	Carnaval 2022 (ponto facultativo)
02 de março	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14h)
15 de abril	Sexta-feira	Sexta-feira Santa 2022 – Paixão de Cristo (feriado nacional)
17 de abril	Domingo	Páscoa 2022 (data comemorativa da Semana Santa)
21 de abril	Quinta	Tiradentes (feriado nacional)
1º de maio	Domingo	Dia do Trabalho (feriado nacional)
16 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi 2022 (ponto facultativo)
7 de setembro	Quarta-feira	Independência do Brasil (feriado nacional)
12 de outubro	Quarta-feira	Nossa Sr.ª Aparecida (feriado nacional)
2 de novembro	Quarta-feira	Finados (feriado nacional)
15 de novembro	Terça-feira	Proclamação da República (feriado nacional)
24 de dezembro	Sábado	Véspera de Natal (ponto facultativo após 14h)
25 de dezembro	Domingo	Natal (feriado nacional)
31 de dezembro	Sábado	Véspera do Ano Novo 2023 (ponto facultativo após 14h)

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2305 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Disciplina os Feriados Municipais e Nacionais para o ano de 2022.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º De acordo com a legislação municipal, são considerados Feriados Municipais:

DATA	DIA DA SEMANA	FERIADO
1º MAR 2022	terça-feira	Carnaval
16 JUN 2022	quinta-feira	Corpus Christi
24 JUN 2022	sexta-feira	Dia do Padroeiro – Sagrado Coração de Jesus
09 NOV 2022	quarta-feira	Emancipação Política do Município
15 NOV 2022	terça-feira	Marcha para Jesus

Art. 2º De acordo com a legislação federal, são considerados Feriados Nacionais e obrigatórios:

DATA	DIA DA SEMANA	FERIADO
1º JAN 2022	sábado	Confraternização Universal
15 ABR 2022	sexta-feira	Paixão de Cristo
21 ABR 2022	quinta-feira	Tiradentes
1º MAI 2022	domingo	Dia do Trabalho
07 SET 2022	quarta-feira	Independência do Brasil
12 OUT 2022	quarta-feira	Padroeira do Brasil – N. Sª Aparecida
02 NOV 2022	quarta-feira	Finados
15 NOV 2022	terça-feira	Proclamação da República
25 DEZ 2022	domingo	Natal

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (22.12.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021